



O Desmembramento como Modus Operandi de Facções Criminosas no Amazonas: Uma Revisão de Literatura

Sanmya Beatriz Tiradentes Leite¹, Jefferson Mendes de Holanda¹, Fabíola Rodrigues de Albuquerque¹, Luna Flexa Ribeiro de Abreu Mello², César Maurício de Abreu Mello³



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p7395-7416>

Artigo recebido em 15 de Setembro e publicado em 15 de Novembro de 2025

ARTIGO DE REVISÃO

RESUMO

A criminalidade global, impulsionada por organizações como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), intensifica-se no Amazonas, região estratégica para o tráfico. Este artigo revisa a literatura sobre o desmembramento de corpos como modus operandi dessas facções no Amazonas, analisando suas funções na ocultação de crimes e na comunicação de poder, bem como suas implicações para a investigação forense e o controle territorial. A metodologia consistiu em uma revisão sistemática de literatura em bases de dados científicas, utilizando unitermos específicos. Os resultados indicam que o desmembramento serve tanto como tática de ocultação, impondo desafios significativos à identificação de vítimas e à perícia forense devido às particularidades ambientais do Amazonas, quanto como instrumento de comunicação, demarcando território e perpetuando o medo. Em um cenário de fragilidade e omissão estatal, essa prática brutal reforça a governança criminosa paralela e a necropolítica, onde o corpo da vítima se torna um veículo de mensagem. Conclui-se que o desmembramento é um sintoma alarmante de uma crise profunda no Amazonas, exigindo ações integradas que fortaleçam as instituições estatais e aprimorem a investigação forense para dismantelar as estruturas de poder das facções.

Palavras-chave: Desmembramento. Modus Operandi. Facções Criminosas. Controle Territorial.



Dismemberment as Modus Operandi of Criminal Factions in the Amazonas: A Literature Review

ABSTRACT

Global criminality, driven by organizations like Comando Vermelho (CV) and Primeiro Comando da Capital (PCC), is intensifying in Amazonas, a strategic region for drug trafficking. This article reviews the literature on body dismemberment as a modus operandi of these factions in Amazonas, analyzing its functions in crime concealment and power communication, as well as its implications for forensic investigation and territorial control. The methodology involved a systematic literature review in scientific databases, using specific keywords. Results indicate that dismemberment serves both as a concealment tactic, posing significant challenges to victim identification and forensic examination due to Amazonas's environmental specificities, and as a tool for communication, demarcating territory and perpetuating fear. In a scenario of state fragility and omission, this brutal practice reinforces parallel criminal governance and necropolitics, where the victim's body becomes a communication vehicle. It is concluded that dismemberment is an alarming symptom of a deep crisis in Amazonas, demanding integrated actions that strengthen state institutions and improve forensic investigation to dismantle factional power structures.

Keywords: Dismemberment. Modus Operandi. Criminal Factions. Territorial Control.

Instituição afiliada

¹Departamento de Polícia Técnico - científica do Estado do Amazonas, Manaus-AM

² Universidade do Estado do Pará, Belém-PA

³ Universidade Federal do Pará, Belém - PA

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





INTRODUÇÃO

O cenário da criminalidade global tem apresentado um aumento na atuação de organizações criminosas, com repercussões em diversas regiões (Pimentel, 2019). No contexto brasileiro, a proliferação de facções criminosas e o fortalecimento de grupos como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) representam um desafio crescente (Antunes; Rebouças, 2024). Estas organizações adaptam-se e expandem-se, utilizando estratégias que incluem a violência para consolidar seu controle territorial e otimizar a distribuição de recursos (Sales et al., 2025).

O Amazonas, em particular, emerge como um palco estratégico para a atuação desses grupos. Sua vasta extensão e localização fronteiriça com países produtores de cocaína historicamente o tornam uma região-chave para o tráfico de entorpecentes (Mello et al., 2025b). A fragilidade institucional e a omissão estatal, muitas vezes percebidas nestas áreas, criam um vácuo que é prontamente preenchido pelas facções (Raguenet, 2023; Maia, 2011). Este contexto contribui para o recrudescimento da violência, com o Estado do Amazonas registrando taxas elevadas de homicídios (Cavalcante et al., 2025; Leitão et al., 2025).

Dentro deste panorama de violência e disputas territoriais, uma prática específica de extrema brutalidade tem sido observada: o desmembramento de corpos em homicídios. Este fenômeno, embora incomum, é complexo e apresenta múltiplos propósitos (Delicato, 2025). A literatura sugere que o desmembramento pode servir tanto à ocultação de provas, dificultando a identificação da vítima e a investigação forense (Mata-Tutor et al., 2022; Vásquez Guarín, 2020), quanto à comunicação de mensagens e à demonstração de poder por parte das facções criminosas (Badillo-Sarmiento; Trejos-Rosero, 2024; Albuquerque et al., 2025). A prática, ao disseminar o temor, reforça a governança criminal e a disciplina interna dos grupos (Badillo-Sarmiento; Trejos-Rosero, 2024).

Este artigo, configurado como uma revisão de literatura, tem como objetivo analisar o desmembramento como modus operandi de facções criminosas no Amazonas. Exploraremos as diferentes funções atribuídas a essa prática, tanto no que



diz respeito aos desafios que impõe às investigações quanto às suas implicações para o controle e a comunicação de poder no contexto do crime organizado. A partir dos artigos fornecidos, este estudo busca sintetizar o conhecimento existente sobre o tema, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da dinâmica da violência e das estratégias de dominação territorial empregadas pelas facções na região.

METODOLOGIA

A presente revisão de literatura foi conduzida com o objetivo de analisar o desmembramento como *modus operandi* de facções criminosas no Amazonas, focando nos desafios investigativos e nas implicações para o controle territorial.

Para a seleção dos artigos, a pesquisa empregou os unitermos em português e inglês: "Desmembramento", "Modus Operandi", "Facções Criminosas", "Crime Organizado", "Amazonas", "Homicídios", "Perícia Forense" e "Controle Territorial". Foram utilizados como motores de busca e plataformas de acesso a fontes os indexadores e bases de dados científicas Google Scholar, Scopus, Web of Science, SciELO, SciSpace e Portal de Periódicos da CAPES. Foram excluídos artigos com mais de 20 anos de publicação ou que não se encaixavam diretamente no escopo da pesquisa, priorizando estudos que abordassem a relação entre as facções criminosas, a prática do desmembramento e o contexto amazônico.

A extração das informações foi direcionada para identificar conceitos-chave, definições, modelos teóricos, relações entre variáveis e implicações práticas, conforme a problemática e os objetivos do estudo, utilizando o julgamento do pesquisador para selecionar os materiais mais relevantes. As informações extraídas foram organizadas e sintetizadas por meio de fichamentos, ferramenta essencial para a gestão e categorização dos dados para a etapa de análise.

A análise dos dados seguiu uma abordagem qualitativa e interpretativa, baseada na análise de conteúdo dos textos selecionados. As informações foram sintetizadas e organizadas tematicamente, permitindo a construção de um referencial teórico robusto e a discussão dos resultados, especialmente no que tange aos desafios investigativos impostos pela prática do desmembramento e suas implicações para o controle



territorial exercido pelas facções criminosas no Amazonas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta e discute os resultados da revisão de literatura, aprofundando a compreensão do desmembramento como modus operandi de facções criminosas no Amazonas. A análise se estrutura em diferentes níveis, iniciando pela exploração dos conceitos de poder, dominação e controle territorial que moldam a atuação desses grupos no cenário de homicídios em Manaus. Posteriormente, será detalhado o fenômeno dos desmembramentos de cadáveres, abordando seus padrões técnico-forenses e classificações, e evoluindo para a interpretação do ato de desmembrar como uma forma complexa de comunicação no universo da criminalidade organizada.

Poder, dominação e controle territorial

Qualquer tentativa científica que tente compreender a maneira pela qual as facções controlam um território passa necessariamente pelo estudo dos conceitos de poder e dominação.

Para Max Weber (1999), um dos autores proeminentes que discutiu a legitimidade do uso da força legal pelo estado, o "poder" refere-se à capacidade de fazer prevalecer seus interesses (imposição da vontade de um líder) perante indivíduos, ainda que enfrentem oposição.

A "dominação" por sua vez, caracteriza-se pela possibilidade de obter conformidade a ordens determinadas, o que pressupõe uma concordância daqueles que se submetem (aceitação e subordinação do liderado). O domínio, para o autor, representa o exercício legítimo da autoridade e se fundamenta em três modelos ideais: racional-legal, consuetudinário e pessoal.

Weber (1999) continua explicando que há três tipos de dominação: a "dominação legal", quando se obedece por razões legais; a "dominação tradicional", onde a tradição



e cultura do grupo (ou da sociedade) ratifica a posição de chefia. Por último, há a "dominação carismática", que ocorre quando o liderado obedece em razão do simbolismo que o líder representa para a comunidade seja por feitos anteriores, seja por sua capacidade de liderança, sendo a capacidade de persuasão do comandante mantida enquanto seus liderados acreditarem em suas capacidades.

Souza (2025) argumenta que os conceitos de dominação e poder de Weber referentes ao uso legal da força pelo estado podem ser aplicados para explicar o controle territorial exercido pelas facções em uma cidade. Ele afirma que esses grupos criminosos usam as estratégias de poder e dominação, alternadamente, estabelecendo códigos rígidos de conduta (fazer e não fazer) além da utilização de símbolos, estruturas hierarquizadas e aplicação de um sistema de justiça paralelo que prende, julga e pune sem recursos de apelação (tribunais do crime). Um exemplo é o CV que “[...] sempre apresentou uma estrutura organizacional e hierárquica limitada ao território específico de onde se situa – por exemplo, uma favela ou bairro” (Ipea, 2024).

Ao controlar um território, uma facção criminosa garante várias práticas simultâneas como: (1) o silêncio dos moradores sobre suas atividades criminosas; (2) a possibilidade de explorar – com exclusividade - atividades comerciais ilegais (tráfico de drogas, contrabando, extorsão, corrupção de agentes públicos etc.). Há também (3) outras mimetizadas de “atividades legais”. Esse controle é realizado, entre outros métodos, pela prática do poder e dominação da população.

O Comando Vermelho (CV), nascido da interação no sistema prisional e moldado pelas circunstâncias políticas e socioeconômicas, evoluiu para uma organização predominantemente voltada para o lucro no mercado de drogas, contrabando e uma simbiose que mistura atividades lícitas e ilícitas, embora mantenha vestígios de sua origem organizacional (Mello et al., 2025b, p. 91).

Dessa forma, o controle físico e simbólico (caracterizado pelo uso de pixações com símbolos da facção, com frases intimidatórias e com a utilização de barreiras físicas) do território impõe aos moradores a obrigatoriedade de consumir serviços e produtos de fornecedores específicos de empresas administradas por familiares de faccionados ou por ‘laranjas’ que operam em conformidade com a legislação nacional como provedores



de internet, venda de gelo, gás de cozinha, bebidas, cobrança de taxas de segurança disfarçadas de outros serviços (Mello et al., 2025a).

Autores como Mello et al. (2025a) também defendem que esses grupos criminosos utilizam estratégias de poder e dominação de forma alternada, estabelecendo códigos de conduta e hierarquias. As organizações criminosas, a fim de exercer a dominação daqueles espaços e garantir a homogeneização de condutas, criam regras e procedimentos e ainda aplicam um sistema de justiça paralelo, conhecido como "tribunais do crime", onde levam o contraventor a um julgamento sumário cuja pena máxima é a morte (Ipea, 2024), muitas vezes precedidos de rituais de tortura. Na mesma direção caminham Pinto e Santos (2025) quando destacam que as facções constroem "estados paralelos" e se infiltram em atividades lícitas, além de corromper agentes públicos e o sistema eleitoral.

O Comando Vermelho (CV), que é uma das maiores facções criminosas brasileiras de origem prisional, exemplifica essa estrutura, apresentando uma organização limitada a territórios específicos, como favelas ou bairros (Ipea, 2024). Sales et al. (2025) descrevem que facções como o CV operam com uma lógica empresarial, buscando otimizar a distribuição de recursos e consolidar seu controle territorial. Esse "raciocínio corporativo" manifesta-se em confrontos e disputas por influência em localidades estratégicas do Amazonas, como as cidades de Manaus e de Rio Preto da Eva, evidenciando o caráter geoestratégico da atuação dessas organizações. A omissão parcial estatal contribui para a perpetuação das atividades criminosas e o fortalecimento desses "estados paralelos" nas comunidades carentes (Amorim, 1993).

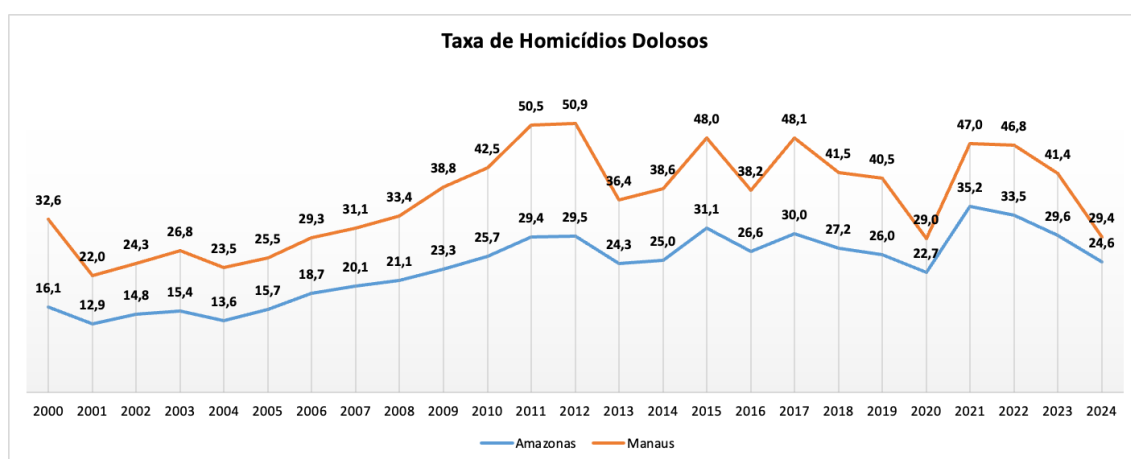
Raguenet (2023) também destaca que o encastelamento de organizações criminosas em microterritórios urbanos evidencia a vulnerabilidade do Estado, que se mostra incapaz de oferecer respostas aos desafios impostos pelo poder paralelo. As organizações criminosas frequentemente se infiltram na sociedade, exercendo o papel do Estado ao prover benefícios em áreas onde ele está ausente, conquistando apoio e domínio territorial (Cicero; Souza, 2013). A inércia do Estado e sua negligência em diversas esferas foram cruciais para a formação e fortalecimento dessas facções (Maia, 2011).



Homicídios no Amazonas

Questões culturais, geográficas e socioeconômicas sempre posicionaram as cidades da região Norte do país no topo da lista dos locais mais violentos. O estado do Amazonas e, em particular a cidade de Manaus, mesmo a despeito da recente redução no número de homicídios, ainda apresenta números impactantes, conforme mostrado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Taxa de homicídios dolosos no estado do Amazonas e na cidade de Manaus do período de 2000 a 2024.



Fonte: Amazonas (2025), 2025.

Ao analisar o Gráfico 1 percebe-se que as taxas de homicídios no Amazonas (24,6) e na cidade de Manaus (29,4) no ano de 2024 ainda são superiores à média nacional que é de 16,5 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). Além disso, ao considerar os 10 últimos anos, o gráfico apresenta picos nas taxas de homicídios em 2015, 2017 e 2021, todos eles relacionados com disputas entre facções (Cavalcante et al., 2025; Mello et al., 2025b).

Nesse contexto de violência, o crime de homicídio é definido pelo Código Penal Brasileiro (CPB) em seu artigo 121 como o ato de "matar alguém" (Brasil, 1940). Em outras palavras pode ser descrito como a supressão extrauterina de vida por outra pessoa. Como afirma Adorno (1999, p. 158), "Os homicídios representam uma violação extrema do direito à vida, refletindo muitas vezes conflitos interpessoais exacerbados por fatores sociais e econômicos". No Brasil, os homicídios são frequentemente



associados ao tráfico de drogas, conflitos entre grupos criminosos e disputas territoriais, especialmente em áreas urbanas periféricas.

No mundo inteiro, o número de homicídios ou a taxa de homicídios por cem mil habitantes são normalmente usados como indicadores de violência de uma região em função da sua baixa subnotificação.

Cavalcante et al. (2025) asseguram que, dentre outros, existem dois fatores centrais na perpetuação desta violência que são a desigualdade e o papel das organizações criminosas, como facções criminosas presentes nas regiões metropolitanas brasileiras. Fato curioso é apresentado por Mello et al. (2025a) quando chamam a atenção para uma mudança significativa na dinâmica da violência mundial onde a criminalidade urbana mata mais que guerras, conflitos e terrorismo juntos.

Ao se debruçar sobre as mortes violentas ocorridas no bairro Jorge Teixeira, em Manaus, Cavalcante et al. (2025) revelam que o perfil das vítimas frequentemente inclui jovens do sexo masculino em situação de vulnerabilidade envolvidos com o consumo e tráfico de drogas.

Leitão et al. (2025) observaram que, em 2023, 80% dos homicídios em Manaus tinham características de execução, com 75% das vítimas envolvidas em atividades criminosas e não restam dúvidas que o recrudescimento da violência na cidade foi amplificado pelas lutas territoriais com a chegada das facções sudestinas CV e PCC (Ferreira; Framento, 2019). Essas facções encontraram resistência de grupos locais, resultando em conflitos que levaram os homicídios a níveis preocupantes (Cavalcante et al., 2025).

Os estudos de Jacarandá, Flores e Feitoza (2019) e Couto (2023) indicam que a região Amazônica tem se tornado um alvo de interesse para facções do Sudeste, como o PCC e o CV, que disputam o controle territorial e a "Rota do Solimões", contribuindo para a violência nos municípios.

Antunes e Rebouças (2024) indicam que a fragilidade institucional e a falta de políticas de longo prazo favorecem a consolidação desses grupos. O relatório do Ipea



(2024) reitera que a dinâmica das facções no Norte do Brasil, em grande parte, se manifesta por meio da violência e conflitos por territórios. Em Manaus, os homicídios estão correlacionados com conflitos de narcotráfico e disputas territoriais entre facções criminosas (Leitão et al., 2025).

Os desmembramentos de cadáveres

O desmembramento humano, entendido como a separação deliberada das partes anatômicas do corpo, constitui uma prática forense de alta complexidade técnica e simbólica. A literatura especializada reconhece que a análise desses casos envolve tanto o domínio anatômico quanto a interpretação do contexto criminal e da intencionalidade subjacente.

Segundo Hackman e Black (2017), o antropólogo pode além de contribuir com a identificação e reagrupamento anatômico dos restos mortais, oferecer interpretações que auxiliem na formulação de conclusões tanto sobre o modo e a progressão cronológica do desmembramento criminoso quanto sobre a provável experiência do autor do delito, descrevendo com precisão o papel do perito especialista em antropologia nesse processo.

Essa formulação evidencia que o estudo do desmembramento ultrapassa o exame técnico das lesões, abrangendo a compreensão do modo, da sequência e da motivação que orientam o ato. A perícia, portanto, não apenas reconstrói o corpo fragmentado, mas também revela a racionalidade que estrutura a violência, elemento essencial para compreender o desmembramento como prática organizada e comunicativa.

Em uma das análises mais extensas já realizadas sobre desmembramentos intencionais, Adams et al. (2019) revisaram vinte e dois anos de casos registrados em Nova York, totalizando cinquenta e cinco vítimas identificadas entre 1996 e 2017. O estudo revelou que mais da metade dos casos envolvia transecções ósseas (53%), seguidas por desarticulações anatômicas (35%) e combinações de ambas (13%) (Adams et al, p. 1014).



Também se verificou que 84% dos corpos foram ocultados ou embalados para descarte (Adams et al, p. 1015). Esses dados evidenciam uma racionalidade criminosa orientada por critérios anatômicos e operacionais, em que o desmembramento surge como técnica de eficiência na manipulação do cadáver. Ainda que as motivações sejam diversas, o padrão de repetição e método sugere uma prática tecnicamente estruturada e, em parte, previsível.

No Brasil, a literatura forense tem documentado casos que evidenciam a complexidade dos exames envolvendo corpos fragmentados. Em João Pessoa (PB), Pessoa Soriano et al. (2022, p. 637-638) relataram um episódio de desmembramento em que diversas partes corporais em decomposição foram periciadas (em sacos plásticos ao longo da floresta), apresentando lesões por instrumentos cortantes e contundentes em praticamente todos os segmentos.

A equipe pericial enfrentou dificuldades para estabelecer a causa da morte, mesmo com o uso combinado de DNA e análise osteológica, o que demonstra as limitações técnico-operacionais ainda presentes na antropologia forense nacional (Pessoa Soriano et al, 2022, p. 640-641).

No Amazonas, as condições ambientais e biológicas introduzem complexidades próprias à análise de restos humanos. Plens, Souza e Rodrigues-Carvalho (2021, p. 174-175) analisaram um caso ocorrido no rio Apaporis, na fronteira do Amazonas com a Colômbia, no qual fragmentos ósseos foram recuperados meses após um naufrágio.

O estudo revelou que, mesmo com poucos elementos anatômicos, a análise antropológica foi capaz de identificar o indivíduo e demonstrar a relevância dos processos tafonômicos na região, especialmente diante da ação de animais de grande porte, como a *Panthera onca* e o *Melanosuchus niger* (Plens, Souza e Rodrigues-Carvalho, 2021, p. 180-181).

Ou seja, os casos relatados na literatura forense brasileira evidenciam que o desmembramento de cadáveres não constitui apenas um desafio técnico, mas um fenômeno que reflete as condições sociais e ambientais em que a morte ocorre. Do exame pericial urbano, à realidade amazônica, em que a natureza interfere diretamente



na preservação e dispersão dos restos humanos, observa-se a complexidade do trabalho pericial diante da fragmentação do corpo. Esse conjunto de experiências reforça a necessidade de articular o conhecimento anatômico à compreensão contextual, reconhecendo que cada corpo desmembrado é também produto de um espaço, de uma história e de um modo de violência que ultrapassa o exame pericial e alcança o campo da cultura e do poder. Essa perspectiva, que contextualiza o desmembramento como um fenômeno multifacetado, é explorada em profundidade por Albuquerque et al. (2025), ao analisar suas funções como estratégia de obstrução da justiça ou de controle territorial especificamente em Manaus.

Padrões técnico-forenses e classificações

A literatura médico-legal descreve o desmembramento como um evento relativamente raro, geralmente executado com instrumentos cortantes e voltado à ocultação do corpo e à eliminação de provas do homicídio. Como observam Porta et al. (2016, p. 54), “o maior número de casos corresponde à chamada ‘mutilação defensiva’, referente a todas as situações em que o autor (ou autores) corta o corpo em várias partes com o objetivo de facilitar o transporte e a ocultação”.

Esse caráter instrumental, associado à busca de anonimato do cadáver, define o que a literatura denomina mutilação defensiva, a forma mais recorrente do fenômeno. Em contrapartida, os autores destacam que há casos em que o desmembramento não se limita à ocultação, mas expressa impulsividade ou intenção simbólica. Assim, “quando o desmembramento resulta de ações impulsivas e agressivas dirigidas contra o cadáver da vítima (com a finalidade de remover partes do corpo como ato demonstrativo), a categoria é denominada ‘mutilação ofensiva’” (Porta et al., 2016, p. 50, tradução nossa).

A tipologia inclui ainda a mutilação agressiva, na qual o desmembramento é o próprio modo de matar: “‘mutilação agressiva’ é representada pelo desmembramento como forma de matar, ou seja, quando o seccionamento das partes do corpo constitui a causa direta da morte (com frequência, a decapitação)” (Porta et al., 2016, p. 50, tradução nossa). Para completar o quadro, os autores mencionam a mutilação necrófila



ligada à coleta de partes de cadáver para fins parafilicos, categoria marginal mas classicamente reconhecida na literatura.

A distinção proposta pelos autores (entre motivações defensivas, ofensivas e agressivas) permite compreender a diversidade de intencionalidades que o ato pode assumir. Na mutilação agressiva, o desmembramento deixa de ser um gesto post-mortem e passa a constituir o próprio meio de matar.

Essa gradação evidencia que o desmembramento não é um fenômeno unitário, mas um conjunto de práticas que variam conforme o grau de domínio técnico, a emoção envolvida e o objetivo do autor. Em contextos de criminalidade organizada, essas fronteiras tendem a se confundir. O desmembramento pode começar como gesto de ocultação, típico da mutilação defensiva, mas converter-se em ato comunicativo, incorporando elementos da agressividade e da demonstração simbólica (Fonseca et al., 2022; Mata-Tutor et al., 2022).

Do ato técnico ao ato comunicativo

Em contextos de criminalidade organizada, o desmembramento e outras formas de mutilação extrapolam o domínio técnico e passam a operar como linguagem simbólica (Fonseca et al., 2022; Mata-Tutor et al., 2022). Fonseca, Navarrete-Riquelme e Muñoz-Lara (2022, on-line) observam que “Desde as origens das máfias italianas e da Omertà (código de silêncio), o chamado ‘mensageiro corporal’ representa uma forma simbólica e ritual de intimidação e de transmissão de mensagens de advertência e vingança” (tradução nossa), destacando o uso do corpo como veículo de comunicação e de poder. O cadáver fragmentado adquire, assim, função semiótica: converte-se em mensagem destinada a demarcar território, reafirmar autoridade e perpetuar o medo coletivo.

Essa dimensão comunicativa é reforçada pela visibilidade pública da morte. Como afirmam os autores, “execuções e valas comuns, antes realizadas de forma oculta, passam agora a ser publicamente expostas como formas exemplares de comunicação popular.” (Fonseca; Navarrete-Riquelme; Muñoz-Lara, 2022, on-line, tradução nossa).



A violência deixa de se ocultar e transforma-se em espetáculo disciplinador. O corpo, antes objeto de perícia, torna-se meio de propaganda criminal, e o ato homicida converte-se em discurso de dominação (Fonseca et al., 2022; Ipea, 2024; Mbembe, 2018).

A literatura europeia também reconhece que o desmembramento pode assumir um valor comunicativo, especialmente quando praticado em contextos de criminalidade organizada. Mata-Tutor et al. (2022, p. 492) definem o desmembramento como “a separação dos membros ou órgãos mediante mecanismo de ação cortante, ou por mecanismo contundente com uso de instrumento cortante” (tradução nossa), ressaltando que a motivação do agente pode variar entre finalidades defensivas, ofensivas, agressivas, necromânicas ou comunicativas.

Em sua análise de 35 casos forenses espanhóis, os autores observam que a categoria de “communication dismemberment” aparece de forma significativa na América Latina, “empregado como estratégia de intimidação entre organizações criminosas rivais, e não primariamente com a finalidade de ocultar o delito” (Mata-Tutor et al., 2022, p. 493, tradução nossa).

Essa constatação confirma que o desmembramento, ainda que nasça de uma técnica anatômica, adquire uma dimensão semiótica e ritual. Ao reduzir o corpo a fragmentos exibidos ou disseminados, a prática assume caráter performativo: comunica ameaças, vinga desobediências e reinscreve o poder territorial de grupos armados (Mata-Tutor et al., 2022; Ipea, 2024; Mbembe, 2018). O corpo fragmentado, portanto, converte-se em texto social, onde a anatomia cede lugar à política da intimidação – fenômeno que, no Brasil e em outros países da região, reflete a fusão entre violência física e controle simbólico. O estudo do Ipea (2024) demonstra que a violência na macrorregião Norte não pode ser compreendida sem considerar o papel das facções criminais na reconfiguração do território e da soberania local.

A ruptura entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), ocorrida em 2016, provocou uma reordenação profunda do sistema prisional e das redes ilícitas, com impactos diretos no Amazonas e nos estados vizinhos (Ipea, 2024, p. 9). A partir desse rompimento, consolidou-se um cenário de disputa contínua, em que o



controle das rotas fluviais, dos bairros periféricos e das unidades prisionais passou a ser elemento central da governança criminal.

No caso amazonense, o surgimento e fortalecimento da Família do Norte (FDN) representaram a tentativa de afirmação de uma soberania regional frente às organizações de alcance nacional, transformando o espaço prisional e urbano em zonas de poder paralelas ao Estado (Ipea, 2024, p. 48). Mais do que uma simples disputa econômica ou logística, o Ipea (2024, p. 21) identifica na atuação dessas facções uma dimensão simbólica e comunicacional.

As mortes violentas, incluindo execuções públicas, decapitações e desmembramentos, são empregadas como instrumentos de demonstração de autoridade e disciplinamento interno. A violência deixa de ser apenas meio de eliminação do inimigo e passa a operar como linguagem política: uma forma de instituir ordem, punir desvios e marcar fronteiras de domínio.

O corpo mutilado converte-se, assim, em veículo de mensagem e em instrumento de governança. O estudo ressalta que, no Norte, a combinação entre precariedade estatal, economia ilícita e controle armado das comunidades cria um ambiente em que o terror adquire função reguladora, uma soberania subterrânea que reproduz, à sua maneira, o poder de vida e morte tradicionalmente atribuído ao Estado.

A soberania exercida pelas facções, portanto, não é apenas um fenômeno de ausência estatal, mas de substituição funcional e simbólica do Estado. Ao definir quem pode circular, negociar ou sobreviver em determinado território, esses grupos assumem o controle sobre a vida e a morte de populações inteiras – um poder que se manifesta tanto no cotidiano, pela regulação de condutas, quanto nos espetáculos públicos de violência.

O desmembramento e outras formas de execução ritualizada tornam-se, nesse contexto, atos de soberania paralela, por meio dos quais a morte é administrada e comunicada. A visibilidade da crueldade, longe de ser um resquício arcaico, cumpre uma função política contemporânea: legitimar o domínio e instaurar o medo como tecnologia de governo. É nesse ponto que a leitura de Mbembe (2018) se torna



fundamental, ao propor que o poder moderno se revela precisamente na capacidade de administrar a morte, transformando o corpo destruído em enunciação de soberania.

A ritualização da morte, expressa na fragmentação do corpo e na sua exposição pública, insere-se em uma lógica mais ampla de poder soberano. Como observa Mbembe (2018, p. 5), “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.” O desmembramento, quando exibido como espetáculo, converte-se na manifestação extrema dessa soberania, transformando o corpo em campo de inscrição do domínio e da impunidade.

A prática, antes voltada à destruição física, converte-se em tecnologia política de visibilidade. Nesse sentido, “a soberania consiste na vontade e na capacidade de matar a fim de viver” (Mbembe, 2018, p. 20). Em contextos de faccionalização criminal, o poder de matar é exercido não apenas como punição, mas como forma de governar territórios e subjetividades, instaurando o que Mbembe denomina necropolítica – a política da morte como instrumento de controle social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, ao analisar o desmembramento como *modus operandi* de facções criminosas no Amazonas, revelou a natureza intrincada e multifacetada dessa prática. Longe de ser um mero ato de violência aleatória, o desmembramento se estabelece como uma ferramenta estratégica e comunicativa, cujas funções se desdobram em duas dimensões principais: a ocultação do crime e a consolidação do poder e controle territorial.

Na dimensão da ocultação, a prática impõe desafios investigativos significativos. A fragmentação e a dispersão dos restos humanos, especialmente em um ambiente complexo como o Amazonas, dificultam a identificação das vítimas, a determinação precisa da causa e maneira da morte e a coleta de evidências cruciais. As condições tafonômicas peculiares da região, influenciadas por fatores biológicos e ambientais, adicionam camadas de complexidade à já árdua tarefa da perícia forense, aumentando



o risco de casos não solucionados e, conseqüentemente, reforçando a impunidade.

No que tange à comunicação e controle territorial, o desmembramento transcende o plano físico e adquire um valor simbólico profundo. Ele atua como uma linguagem explícita de intimidação, demarcação de poder e vingança, reverberando a necropolítica. As facções criminosas exploram o vácuo de poder deixado pela fragilidade ou omissão estatal para estabelecer governanças paralelas, onde a brutalidade do desmembramento serve como um espetáculo disciplinador, impondo códigos de conduta e um sistema de "justiça" próprio. Essa tática é particularmente eficaz em áreas de disputa por rotas de tráfico de drogas, como a "Rota do Solimões", no Amazonas, resultando em elevados índices de homicídios e impactando a segurança pública e os pilares do Estado Democrático de Direito.

A análise dos padrões técnico-forenses e classificações de desmembramento é essencial para desvendar as intenções por trás desses atos, que variam da mutilação defensiva à agressiva e comunicativa (Porta et al., 2016; Delicato, 2025; Guggenheimer et al., 2021). Em um cenário de faccionalização do sistema prisional, as prisões tornam-se centros de recrutamento e coordenação, retroalimentando o ciclo de violência e o poder das facções (Cantanhede et al., 2025; Amorim, 1993).

Em suma, a prática do desmembramento por facções criminosas no Amazonas é um sintoma alarmante de uma crise mais profunda, onde a ausência do Estado legítimo permite a proliferação de um "estado paralelo" que opera com suas próprias regras e estratégias de controle social. O corpo da vítima, nessas circunstâncias, transforma-se em um tabuleiro para o jogo de poder, uma tela onde as facções inscrevem suas mensagens de domínio (Fonseca et al., 2022; Ipea, 2024; Mbembe, 2018).

Para mitigar essa realidade, são imperativas ações integradas que vão além da mera repressão policial. É fundamental fortalecer as instituições estatais na região, investir em políticas sociais robustas que preencham o vácuo deixado pela omissão e reduzam a vulnerabilidade da população ao aliciamento. A melhoria das técnicas de investigação forense, com o devido investimento em tecnologia e capacitação, é igualmente crucial para desvendar esses crimes e garantir a responsabilização. Somente através de um esforço coordenado e multifacetado será possível dismantlar as



estruturas de poder dessas facções e restaurar a soberania do Estado de Direito em toda a sua extensão territorial.

REFERÊNCIAS

ADAMS, B. J. et al. Retrospective study of intentional body dismemberment in New York City: 1996–2017. **Journal of Forensic Sciences**, v. 64, n. 4, p. 1012–1016, 2019.

ADORNO, Sérgio. **Os homicídios na cidade de São Paulo: diagnóstico e respostas sociais**. São Paulo: Cortez, 1999.

ALBUQUERQUE, Fabíola Rodrigues de et al. O desmembramento de corpos na cidade de Manaus-AM (2024): uma estratégia de obstrução da justiça ou de controle territorial? **Interference Journal**, v. 11, n. 2, p. 6631-6646, 2025.

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 1993.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP AM). Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (CIESP). **Relatório Anual de Atividades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas 2024**. 2025.

ANTUNES, Cynthia Quaglio Gregorio; REBOUÇAS, Maria Carolina Giusti. O combate deficiente às organizações criminosas como ameaça ao Estado Democrático de Direito. **Revista Foco**, v. 17, n. 6, e5064, p. 1-26, 2024.

BADILLO-SARMIENTO, Karen Tatiana; TREJOS-ROSETO, José Daniel. Necropapiloscopia, uma ferramenta de identificação humana: estudo de caso da identificação de cadáveres por Necropapiloscopia em Rio Preto da Eva, Amazonas. **Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda.**, v. 22, n. 1, p. 01-14, 2024.

BLACK, Stephen; HACKMAN, Laura. The role of forensic anthropology in cases of dismemberment. In: BLACK, Stephen; RUTTY, Guy; HAINSWORTH, Sharon V.; THOMSON, Glenn (orgs.). **Criminal dismemberment: forensic and investigative analysis**. Boca Raton: CRC Press, 2017. p. 113–134.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 26 out. 2025.

CANTANHEDE, Taliana Cristina Cunha et al. O domínio das facções nos presídios brasileiros: desafios e perspectivas para a segurança pública. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. 18, n. 2, p. 01-18, 2025.

CAVALCANTE, Flávio Carvalho et al. A luta pela conquista da cidade de Manaus-AM: mortes violentas no bairro Jorge Teixeira (2018 a 2022). **Revista Caderno Pedagógico – Studies Publicações e Editora Ltda.**, v. 22, n. 1, p. 01-24, 2025.



CÍCERO, Natali Carolini de Oliveira; SOUZA, Marcelo Agamenon Goes de. A origem do crime organizado e a sua definição à luz da Lei nº 12.694/12. **Open Journal Systems**, v. 9, n. 9, p. 7-14, 2013.

COUTO, Aiala Colares. Geografia do narcotráfico e facções do crime organizado na Amazônia. **Revista GeoAmazônia**, v. 11, n. 22, p. 46-67, 2023.

DELICATO, Fabio. Homicide with Post-Mortem Dismemberment: The Relationship Between Psychiatric Disease of the Killer, Crime Scene Organization, and Corpse Concealment. **(De)Constructing Criminology: International Perspectives**, v. 1, n. 1, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

FERREIRA, Marcos Alan; FRAMENTO, Rodrigo de Souza. Degradação da Paz no Norte do Brasil: O Conflito Entre Primeiro Comando da Capital (PCC) e Família do Norte (FDN). **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 4, n. 2, p. 91-114, 2019.

FONSECA, Enrique G.; NAVARRETE-RIQUELME, Alexis; MUÑOZ-LARA, Felipe. Oral corpse messaging in drug trafficking victims: a scoping review. **Journal of Forensic and Legal Medicine**, v. 87, abril de 2022.

GUGGENHEIMER, Denise et al. Criminal mutilation in Sweden from 1991 to 2017. **Journal of Forensic Science**, v. 66, n. 5, p. 1788-1796, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Dinâmicas da violência e políticas de segurança nas regiões brasileiras: o impacto das facções criminais – Macrorregião Norte**. Brasília: IPEA, 2024.

JACARANDÁ, Rodolfo; FLORES, Lucas Niero; FEITOZA, Mateus. O encarceramento em massa e o aumento da violência nos estados da Amazônia Ocidental, 2005-2017: análise e perspectivas. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 636-663, 2019.

LEITÃO, Renato Gomes de Sá et al. Análise Dos Homicídios Em Manaus, Amazonas, Em 2023: Desafios E Perspectivas Para A Segurança Pública. **Interference Journal**, Manaus, v. 11, n. 2, p. 1632-1648, 2025.

MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. A origem do crime organizado no Brasil: conceito e aspectos históricos. **Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará**, Fortaleza, v. 3, n. 1, jan./jul. 2011.

MATA-TUTOR, Pilar et al. Dismemberment as a Method of Body Disposal in Spanish Forensic Cases. **Forensic Sciences**, v. 2, p. 492–504, 2022.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MELLO, Cesar Maurício de Abreu et al. Estratégias para o enfrentamento da criminalidade e violência no Estado do Amazonas. **Revista Caderno Pedagógico –**



Studies Publicações e Editora Ltda., Curitiba, v. 22, n. 5, p. 01-21, 2025a.

MELLO, Cesar Mauricio de Abreu et al. **Nas sombras da floresta: as histórias não contadas sobre facções e o crime organizado na Amazônia**. Manaus: Editora Valer, 2025b.

PESSOA SORIANO, Eduardo et al. Case report of a criminal dismemberment in Northeast Brazil. **Forensic Science Research**, v. 7, n. 4, p. 637–642, 2022.

PIMENTEL, João Paulo Garrido. **As ameaças das facções criminosas à segurança nacional e boas práticas para o seu enfrentamento**. Monografia (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia) – Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2019.

PINTO, Camila Barbosa dos Santos; SANTOS, Juliana Sobreira Quintino dos. Combate ao crime organizado no Brasil: a democracia no cerne da resiliência institucional. **Contemporânea: Contemporary Journal**, v. 5, n. 7, p. 01-25, 2025.

PLENS, Carolina Roberta; SOUZA, Ricardo Assumpção; RODRIGUES-CARVALHO, Carolina. Death, dismemberment and bite marks in Amazonia: a case study in forensic anthropology. **Brazilian Journal of Forensic Anthropology & Legal Medicine (BJFA&LM)**, v. 4, p. 172-175, 2021.

PORTA, D. et al. Dismemberment and disarticulation: a forensic anthropological approach. **Journal of Forensic and Legal Medicine**, v. 38, p. 50–57, 2016.

RAGUENET, Pedro Freire. **Vulnerabilidades e desafios do Estado brasileiro frente à atuação das organizações criminosas**. Monografia (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia) – Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2023.

SALES, Paulo Victor Andrade et al. Franquias do Crime: A lógica empresarial por trás da Governança do Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho. **Interference Journal**, v. 11, n. 2, p. 5554-5576, 2025.

SOUZA, Daniel. **Guerras, líderes e símbolos: A história das facções criminosas e milícias no rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Viseu, 2025.

SILVA, Vanessa Carolina et al. Crime Organizado: O Surgimento e a Influência das Facções Criminosas no Sistema Prisional. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 5, maio de 2025.

VÁSQUEZ GUARÍN, Catalina. Descuartizamiento de cuerpos: Mensajes criminales, ocultamiento, desaparición y tortura. **Memorias Forenses**, n. 3, p. 67–71, 2020.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora UnB, 1999.



***O Desmembramento como Modus Operandi de Facções Criminosas na Amazônia: Uma
Revisão de Literatura***

Leite et. al.